**PORTARIA Nº 219**
29 de março de 2022

A DIRETORIA da Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI;

Considerando a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Artigo 9º parágrafo primeiro, trouxe diretrizes para adoção de código de conduta ética e integridade.

Considerando a resolução de Conselho nº 001/2019 de 31 de janeiro de 2019, que institui o Código de conduta Ética e Integridade da EMCOP.

Resolve:
ARTIGO 1º – A Diretoria Executiva neste ato representadas pelos Diretores: Presidente Administrativo e, no uso de suas atribuições legais, nos termos Capítulo V, Art. 12 do Código de Ética e Itegridade, nomeia a Comissão de Ética da Empresa Municipal de Construções populares – EMCOP composta por:

Titulares:
PRESIDENTE – RENATO DE ALMEIDA LOMBARDE;
Membro – ANA CAROLINA TALHATTI BARRETO;
Membro – MARCO ANTONIO DO AMARAL.

Suplentes:
-IVANA CRISTINA HIDALGO;
-EDSON ISSAMU TAKEMOTO;
-ÁGUEDA ELIANA GONÇALVES GELSI.

ARTIGO 2° - O mandato dos membros da Comissão de Ética da EMCOP terá duração de 1 (um) ano, devendo sofrer renovação de pelo menos ⅓ dos membros ao final de cada período.

ARTIGO 3° - Em caso de vacância dos membros efetivos e suplentes, DEVERÁ O Diretor Presidente da EMCOP recompor a Comissão de Ética por meio de nova nomeação de seus membros.

ARTIGO 4° Esta Portaria será publicada por afixação no local de costume, e, bem como na página da EMCOP no site de Prefeitura, e entra a vigor na data da sua assinatura.

São José do Rio Preto, 29 de março de 2022.

PEDRO NIMER FILHO
**Diretor Presidente**

JOÃO FRANCISCO ROSSI
**Diretor Administrativo**